



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 537/2025

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº128/2025 - Data: de 14  
de julho de 2025.

Processo nº. 325/2025

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, da servidora ativa **MARLY APARECIDA BARBOSA RAMOS**, ao dependente **FRANCISCO RAMOS**.

**Anderson Gabriel Hoshino**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte da servidora **MARLY APARECIDA BARBOSA RAMOS**, matrícula 350784, Auxiliar de Serviços Gerais, formalizado pelo Senhor **FRANCISCO RAMOS**, protocolado sob Processo nº 325/2025, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral à dependente;

O valor do benefício será correspondente à **R\$ 2.383,69 (dois mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, com efeitos retroativos à 12/06/2025 e conforme quadro abaixo:

| Dependente             | Grau Parentesco | Quota | Valor        | Cessação do benefício |
|------------------------|-----------------|-------|--------------|-----------------------|
| <b>FRANCISCO RAMOS</b> | Cônjuge         | 100%  | R\$ 2.383,69 | Vitalício             |

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2025.



**ANDERSON GABRIEL HOSHINO**  
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV  
DECRETO 6496/2022